

**COMISSÃO DA CEDEAO**

**COMMISSION DE LA CEDEAO**

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation

ARAA



**ECOWAS COMMISSION**

Regional Agency for Agriculture and Food

RAAF

**Convite à apresentação de candidaturas**

**Seleção de um (e) Consultor (e) Coordenador Regional, Consultor Técnico Sênior, Perito em Mercado Agrícola e Comércio para a coordenação regional do Programa Regional para a Integração dos Mercados Agrícolas (PRIMA)**

<b>Referência:</b>	<b>ARAA/PRIMA/2023/SCI/016</b>
<b>Data de publicação</b>	<b>6 de abril de 2023</b>
<b>Prazo de resposta</b>	<b>05 de maio de 2023 às 17 :00 GMT</b>

## **1. Contexto**

Os governos da República do Benim e da República do Togo acordaram com o FIDA estabelecer um quadro regional de reflexão com o objectivo de impulsionar a produção agrícola através do aumento do comércio agrícola entre os dois países. O objectivo é intensificar o comércio intracomunitário dentro da CEDEAO, em conformidade com a visão a longo prazo de uma zona continental africana de comércio livre (ZLECAF).

O Programa Regional para a Integração dos Mercados Agrícolas (PRIMA) responde aos pedidos dos governos do Benim e do Togo para um programa regional para a integração dos mercados agrícolas no espírito da Área de Livre Comércio do Continente Africano (ZLECAF) a nível sub-regional e continental. Ambos países sublinham a necessidade de uma zona de comércio agrícola mais integrada, em particular para melhor reforçar a sua posição nos principais corredores comerciais da CEDEAO e em conformidade com a Agenda 2063 da União Africana e a estratégia sectorial da NEPAD.

A concepção da PRIMA baseou-se (i) nos ensinamentos retirados da implementação dos programas do FIDA no Benim e no Togo; (ii) nas prioridades políticas e estratégias de desenvolvimento dos dois países; (iii) nas ODD das Nações Unidas e nas prioridades estratégicas e políticas do FIDA; (iv) na Agenda 2063 da União Africana; e (v) no intercâmbio de informações com outros parceiros técnicos e financeiros.

A PRIMA foi aprovada pelo Conselho Executivo do FIDA em Dezembro de 2020.

## **2. Breve apresentação do Programa**

O objectivo geral da PRIMA é estimular o comércio agrícola regional para criar empregos para mulheres e jovens, aumentar os rendimentos e melhorar a segurança alimentar e nutricional para os pobres rurais.

O objectivo de desenvolvimento é apoiar a transformação sustentável da agricultura familiar no Benim e no Togo, melhorando o desempenho dos centros de comércio sub-regionais e dos corredores de transporte transfronteiriços, promovendo simultaneamente o empreendedorismo rural para jovens e mulheres, e integrando plenamente os pequenos agricultores nos mercados nacionais e sub-regionais.

O PRIMA será implementado através de dois projectos nacionais (PRIMA-Benim e PRIMA-Togo) ao longo de um período de 6 anos (2022-2028), com especial incidência nos corredores comerciais transfronteiriços comuns a ambos países e a outros países da CEDEAO. A dimensão regional da PRIMA será coordenada por uma unidade regional de assistência técnica (UniRAT) alojada na Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (ARAA) sediada em Lomé, Togo. Apoiará principalmente a coordenação regional, a monitorização-avaliação e a gestão do conhecimento, a integração do mercado, o diálogo político e a implementação do envolvimento dos cidadãos.

O programa tem três componentes técnicas e uma quarta componente de coordenação e gestão fiduciária. As componentes técnicas são: i) Integração do mercado e empreendedorismo rural; ii) Transformação da agricultura familiar

adaptada às alterações climáticas; iii) Diálogo político e envolvimento dos cidadãos.

### **Componente 1: Integração do mercado e empreendedorismo rural**

A Componente 1 apoiará actividades destinadas a melhorar o desempenho das infra-estruturas logísticas e de comercialização existentes, apoiando o fluxo de produtos agrícolas nos corredores comerciais sub-regionais e transfronteiriços, (i) abrindo zonas de produção reabilitadas aos mercados agrícolas regionais com acessibilidade consistente e permanente (estradas rurais), (ii) reabilitando e melhorando a qualidade dos mercados semi-grandes existentes, (iii) assegurando a gestão sustentável e a manutenção das infra-estruturas económicas públicas, (iv) reforçando as capacidades empreendedoras dos jovens, das mulheres e dos OP envolvidos nesta iniciativa regional.

### **Componente 2: Transformação da agricultura familiar adaptada às alterações climáticas**

A Componente 2 é composta pelos três subcomponentes seguintes: (i) Gestão sustentável de bacias hidrográficas transfronteiriças; (ii) Desenvolvimento e gestão sustentável de esquemas de irrigação em pequena escala; (iii) Melhoria da segurança nutricional familiar e apoio à integração das mulheres. As áreas potenciais de intervenção serão especificadas durante a missão de formulação. Esta componente desenvolverá sinergias e complementaridade com a carteira de projectos em curso do FIDA , com enfoque no agro-empreendedorismo.

### **Componente 3. Diálogo político e envolvimento cívico**

Esta componente visa reforçar a integração económica regional, incluindo a participação de organizações de agricultores nos órgãos de decisão da CEDEAO e outros mecanismos regionais para orientar estratégias de mercado agrícola a nível transfronteiriço. O programa contribuirá para aliviar as limitações da política comercial relacionadas com o comércio inter-regional, particularmente as políticas não alfandegárias. Esta abordagem ajudará a identificar lacunas regulamentares (normas, qualidade dos produtos agrícolas).

O objectivo desta componente é reforçar a capacidade dos grupos-alvo e parceiros-chave da PRIMA a todos os níveis para defender políticas públicas mais conducentes à integração do mercado. Um conjunto de actividades estará relacionado com a recolha de dados, estudos e análises para definir uma agenda de diálogo político. A outra centrar-se-á no reforço da capacidade dos intervenientes para melhor monitorizar e avaliar a implementação da PRIMA com propostas regulares sobre melhorias e lições aprendidas a serem introduzidas no diálogo político (envolvimento cívico).

O Programa apoiará a integração de mercados territoriais transfronteiriços mais eficientes e eficazes nos corredores comerciais regionais, levando a uma transformação estrutural da agricultura familiar orientada para o mercado, a fim de assegurar melhores rendimentos a 90.000 famílias rurais vulneráveis (516.000 pessoas). A integração comercial regional será conseguida através de investimentos significativos no desenvolvimento de uma rede coerente de infra-estruturas económicas, incluindo a reabilitação e gestão sustentável de nove mercados semi-grandes transfronteiriços e 18 centros de recolha territorial e 500 km de estradas rurais. Os beneficiários serão envolvidos na gestão e

manutenção. A abertura de bacias de produção e a procura crescente resultante desta rede regional de mercados reabilitados será satisfeita por um aumento de 30% na produção (arroz, horticultura, culturas associadas), o que será possível graças ao desenvolvimento de uma agricultura resiliente ao clima em 16.000 ha de terrenos sub-áquáticos em torno de 4.000 ha de planícies e terras baixas . Facilitará também a gestão transfronteiriça dos recursos naturais.

Um diálogo político eficaz, enriquecido com mecanismos de feedback atempado e inclusivo dos cidadãos, permitirá à PRIMA ser mais estratégica, sistémica e inclusiva. E vais conseguir -a (i) preencher lacunas nas políticas regionais e nacionais existentes (ou seja, eliminando barreiras físicas e não físicas ao comércio agrícola transfronteiriço eficaz entre os dois países); e (ii) expandindo o acesso a outros grandes mercados regionais e intra-regionais em benefício dos pequenos e vulneráveis produtores, especialmente jovens e mulheres.

De uma perspectiva política, o programa adoptará uma abordagem mais abrangente necessária para uma integração transfronteiriça mais profunda. De facto, melhorar as infra-estruturas e facilitar os procedimentos comerciais são importantes para impulsionar o comércio agrícola, uma vez que os produtos são perecíveis e podem ser rapidamente afectados por costumes ineficientes ou falta de infra-estruturas. Além disso, serão igualmente necessárias medidas não pautais para impulsionar o comércio intra e extra-regional em ambos países através da harmonização das regras de origem e normas, bem como normas de produtos em conformidade com as directrizes da CEDEAO e da UEMOA. A prestação de assistência técnica a empresas individuais (especialmente aos pequenos e médios exportadores) é essencial para ajudar as empresas a cumprir as normas regionais e internacionais. Isto é vital para melhorar a qualidade dos produtos exportados e na produção de bens que podem ser vendidos nos mercados regionais e internacionais. É essencial tornar as regras e procedimentos mais transparentes nos websites aduaneiros para reduzir os custos das barreiras não pautais e assim permitir uma implementação mais fácil e mais eficiente.

A inclusão de jovens, mulheres e pessoas com deficiência para beneficiar de maiores oportunidades de negócio envolverá actividades do programa relacionadas com a formação empresarial e o financiamento de planos empresariais para 540 "agro-empresários" e 1.200 iniciativas através de jovens rurais e cooperativas de mulheres.

O conjunto específico de actividades pró-nutrição e específicas de género do Programa, incluindo para os direitos das mulheres à terra, cadeias de valor sensíveis ao género (i.e. moringa, manteiga de amendoim) e empresas (transformação de arroz), bem como o aumento esperado do rendimento das áreas de integração comercial, serão conducentes à melhoria da alimentação familiar, nutrição e segurança alimentar das famílias visadas.

### **3. Papéis/Responsabilidades**

O Conselheiro Técnico Principal, Perito em Comércio Agrícola e Mercado é o coordenador da Unidade Regional de Assistência Técnica (UniRAT) para a coordenação regional do Programa de Integração do Mercado Agrícola Regional e é responsável pela coordenação da implementação operacional do PRIMA. Reportará ao Director Executivo da Agência Regional de Agricultura e Alimentação da CEDEAO (ARAA) e trabalhará sob a supervisão técnica do Chefe da Divisão de Operações Técnicas da ARAA .

O cargo será baseado em Lomé, Togo, na Agência Regional da Alimentação e Agricultura da CEDEAO (ARAA).

Nesta qualidade, ele/ela será responsável pelas seguintes tarefas

- Coordenar a implementação técnica e financeira das actividades da Componente do Programa Regional em relação aos coordenadores e parceiros PRIMA Benin e PRIMA Togo, tais como o ROPPA, a fim de alcançar os resultados esperados de acordo com o documento do projecto e o acordo assinado entre o FIDA e a CEDEAO;
- Assegurar a preparação dos documentos a submeter ao parecer de não objecção do FIDA: programa de trabalho (PTBA), plano de aquisições; etc. ;
- Assegurar a coerência e harmonização das abordagens e modalidades de implementação das actividades do Programa em apoio às UGP nacionais e o alinhamento das actividades globais do Programa com as prioridades da política agrícola regional;
- Monitorizar os prestadores de serviços que poderiam ser mobilizados para apoiar a implementação do Programa (preparação dos TDR, acompanhamento dos serviços);
- Assegurar a mobilização dos parceiros, a coordenação operacional da acção e a gestão eficaz e eficiente dos recursos da PRIMA;
- Assegurar a gestão quotidiana do Programa, incluindo as actividades de gestão Equipa ;
- Acompanhar as actividades a nível regional e manter relações estreitas com os gestores do programa nos dois países beneficiários (Benim e Togo);
- Supervisionar e contribuir para a preparação dos relatórios intercalar e final sobre a implementação do Programa, em conformidade com as disposições contratuais aplicáveis ao financiamento do FIDA;
- Supervisionar a produção atempada dos relatórios periódicos de execução do programa, bem como dos relatórios apresentados no Comité Director do Programa Regional;
- Contribuir para a organização prática das reuniões do CPR, dos Comités de Acompanhamento Técnico (CTS) e das reuniões com os diferentes parceiros na implementação do Programa;
- Assegurar a facilitação de intercâmbios, fluxo de informação e coordenação (redacção de actas de reuniões, relatórios de visitas ou missões, etc.) entre todos os actores envolvidos na implementação do Programa;
- Desenvolver a consulta e colaboração com todos os intervenientes no programa e com o doador;
- Organizar e contribuir para a conclusão bem sucedida das tarefas, revisão intercalar e conclusão;
- Assegurar o arquivamento contínuo dos registos do Programa;
- Assegurar a sinergia e complementaridade com programas relacionados com o objectivo do Programa;
- Realizar quaisquer outras tarefas relacionadas com a realização dos objectivos do Programa.

#### **4. Qualificações, experiência, aptidões**

##### **Qualificações**

Possuir um diploma de uma universidade reconhecida com um mínimo de mestrado, pelo menos 5 anos de ensino superior, numa disciplina de desenvolvimento rural ou em áreas relacionadas (agronomia, agro-economia, economia, etc.) ou em Comércio ou Gestão.

##### **Experiências**

- Pelo menos dez (10) anos de experiência no domínio da gestão de programas/projectos relacionados com o comércio agrícola transfronteiriço, desenvolvimento rural, gestão da segurança alimentar;
- Pelo menos 5 anos de experiência na coordenação de projectos ou programas regionais ou nacionais no domínio do comércio transfronteiriço, segurança alimentar e nutrição na África Ocidental;
- Ter um conhecimento prático do financiamento de projectos por doadores bilaterais; a experiência prática com projectos financiados pelo FIDA seria uma mais-valia.

##### **Competências**

- Bom conhecimento dos problemas e desafios da segurança alimentar e nutricional e do comércio transfronteiriço de produtos agrícolas na África Ocidental;
- Conhecimento da análise da política agrícola e comercial;
- Bom conhecimento das políticas agrícolas, de segurança alimentar e de nutrição e dos textos que regem o comércio na região da CEDEAO;
- Conhecimento de planeamento e implementação de projectos/programas (incluindo metodologia de enquadramento lógico, gestão baseada em resultados e metodologia de ciclo de projecto);
- Excelentes capacidades de liderança (autonomia, liderança de uma equipa multicultural, escuta activa, representação da CEDEAO, gestão de conflitos, delegações, etc.) Excelentes capacidades de comunicação (escrita/oral, interpessoal, negociação, trabalho em rede e apresentação) ;
- Bom domínio das ferramentas de burótica (Word, Excel, PowerPoint, etc.); Familiaridade com um ambiente de trabalho multicultural;
- Domínio perfeito do francês e do inglês.

#### **5. Condições gerais de deslocação em serviço**

- O consultor ficará sediado em Lomé, Togo, na sede da Agência Regional para a Agricultura e Alimentação;
- A duração do contrato é de um ano, renovável após a sua avaliação satisfatória e sujeita à disponibilidade de recursos.
- A missão é a tempo inteiro e de facto excluída de qualquer outro compromisso incompatível com esta condição.
- O Consultor é convidado a abster-se de qualquer situação que o possa colocar em conflito de interesses no contexto da missão que lhe foi confiada.

## 6. Procedimentos de seleção

### 6.1 Elegibilidade e qualificações

A Comissão da CEDEAO, através da Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (RAAF), convida as pessoas singulares a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços necessários, fornecendo informações que demonstrem que possuem as qualificações e a experiência relevantes necessárias para desempenhar a missão. Critérios de qualificação e experiência melhor descritos nos TdT.

A atenção dos consultores individuais interessados é particularmente atraída para o Artigo 117 do Código de Contratos Públicos revisto da CEDEAO ("Infrações por Candidatos, Licitantes e Vencedores"), que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas na concorrência ou execução de contratos. Além disso, consulte as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesses relacionados com esta atribuição, em conformidade com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos da CEDEAO revisto.

### 6.2 Ficheiro de candidatura

O processo de candidatura consiste em:

- Uma carta de apresentação, incluindo o período de disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente detalhando a experiência profissional e atribuições similares ;
- Três referências profissionais (nomes e apelidos, funções atuais, funções no momento da colaboração com o Consultor, contactos por e-mail e telefone) ;
- Cópia do grau mais elevado com um mínimo de mestrado, pelo menos 5 anos de ensino superior, numa disciplina de desenvolvimento rural ou em áreas relacionadas (agronomia, agro-economia, economia, etc.) ou em Comércio ou Gestão.;
- Cópia dos certificados de trabalho ou serviço prestados, constantes do curriculum vitae.

### 6.3 Receção dos pedidos

- Data limite para receção de candidaturas: **05 de maio de 2023 às 17:00 GMT.**
- Links para envio: as inscrições serão enviadas por download para o Dropbox : <https://www.dropbox.com/request/Mh1CdrHRSC3pUPhp8SCW>
- Formato de candidatura : A candidatura deve **assumir a forma de um único ficheiro PDF.**
- A RAAF reserva-se o direito de não considerar candidaturas que não cumpram os requisitos de submissão acima.

### 6.4 Método de seleção

Um consultor será selecionado de acordo com o método de seleção individual descrito no "Regulamento de Compras" da CEDEAO. Pode ser marcada uma entrevista para avaliar conhecimentos, competências e capacidades com os melhores candidatos. Só serão contactados os candidatos pré-selecionados. Por igualdade de competências, as candidatas serão privilegiadas. A RAAF reserva-se o direito de não dar seguimento a este conselho.

### 6.5 Pedido de informações adicionais

Os consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços d'e-mail : [procurement@araa.org](mailto:procurement@araa.org) cc : [ctienon@araa.org](mailto:ctienon@araa.org), [mnakorba@araa.org](mailto:mnakorba@araa.org) com o assunto "1."SCI016- PRIMA- Coordenador Regional "